



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**De: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
Departamento de Compras e Licitações - DECOL**

**À Procuradoria Geral do Município - PROGE**

**Assunto: Adequação do Processo Digital nº 68.961/2025 ao Parecer Jurídico nº 193/2026.**

Foram procedidas as correções solicitadas no Parecer Jurídico nº 193/2026 pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme elencadas abaixo:

Foram apresentadas justificativas registradas no documento “3. Despacho resposta (ref. Par. PROGE 193.26) R01.pdf” anexo ao presente processo digital, relativo à subcontratação parcial até o limite de 25%, à solicitação de atestado de capacidade técnica com o detalhamento técnico dos itens que lastreiam os percentuais de experiência exigidos, justificativa técnica complementar acerca da qualificação técnica econômico-financeira e justificativa da exigência de garantia de proposta.

Convém ressaltar, no que tange à justificativa para a exigência de garantia de proposta, o edital não exige a apresentação da mesma, somente da garantia de execução (contratual) e adicional se houver.

Pinhais, 22 de abril de 2026.

**Anderson Strugata**  
Agente de Contratação